

ACÓRDÃO Nº 3904/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, I, 207 e 214, I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, dando-se ciência desta deliberação à Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica:

1. Processo TC-025.134/2013-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)

1.1. Responsáveis: Antonio Franciscangelis Neto (772.588.358-49); Aprigio Eduardo de Moura Azevedo (554.654.808-82); Heraldito Luiz Rodrigues (033.708.348-71); Hiran Williams de Almeida (016.207.198-19); Itiberê de Farias Rosado (964.149.528-34); Roney Tavares (017.059.748-21).

1.2. Órgão: Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 24/2014 – 1ª Câmara

Data: 15/07/2014 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHAFURTADO

TCU, em 15 de julho de 2014